

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005-2025/GALIC/AC/CBTU PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, instalação, configuração, operação e manutenção de links de acesso à Internet, gerenciamento proativo, serviço de proteção AntiDDoS (Distributed Denial of Service) e disponibilização de IPv4.

Dados da Empresa

Nome: **Camoá Serviços Telecom LTDA**

Endereço: SCLRN 711 Bloco G Sala 39 – Asa Norte

Cidade: Brasília – DF – CEP: 70.750-557

CNPJ: 28.097.989.0001-12

Telefone/fax: (61) 3034-8085

E-mail: governo@camoa.com.br

Dados Bancários: Banco Sicredi (748) - Agência: 3953 - Conta Corrente: 25236-0

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ID Item	Tipo	Descrição do Item	CATSER	Unidade de Medida	Qtd	Vlr Unitário	Vlr Total
Item 2	Serviço	Serviço de acesso à Internet dedicado na Administração Central (segundo link Brasília) pelo caminho A, com SLA de 99,70% e entrega de endereço públicos IPv4 e IPv6 /64, com proteção em backbone contra-ataques DDoS, Serviço de Monitoramento Proativo e sem Redundância.	26484	Mês	30	R\$ 1.533,33	R\$ 45.999,90
2.1	Serviço	Link de Internet Dedicado Velocidade 500 Mb em Fibra Ótica, com SLA de 99,70%	-	Mês	30	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
2.2	Serviço	Entrega de endereço de endereço público com blocos IPv4 /27 e IPv6 /64	-	Mês	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
2.3	Serviço	Proteção em backbone contra-ataques DDoS	-	Mês	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2.4	Serviço	Serviço de Monitoramento Proativo	-	Mês	30	R\$ 33,33	R\$ 999,90

Valor Total da Proposta: R\$ 45.999,90 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) por 30 meses.

Proposta válida por 90 (noventa) dias, contados da sua apresentação.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte/frete, hospedagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. declararmos que os preços são suficientes para a execução do objeto, não sendo cabível nenhuma solicitação de pagamento de despesas adicionais.

Declaramos também nossa plena concordância com todas as condições dispostas no Edital e nos seus Anexos.

Brasília-DF, 09 de julho de 2025.

Dhanny de Melo Matos Ferreira

Sócio Administrador